

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00203/2022 - CPL**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E A  
 EMPRESA JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ  
 Nº 04.320.189/0001-50.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, ESTADO DA PARAÍBA, localizada à Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito Sandoval Vieira Lins, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 2ª Via SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 04.320.189/0001-50, situada na Rua Malaquias Gomes Barbosa, 108, 1º Andar, Sala A - Centro, 58.940-000 - São José de Piranhas - PB, neste ato representada pelo senhor Getuliano Ferreira da Silva, portador do CPF nº 266.068.948-24, RG Nº 2049988-SSP/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

**CONSIDERANDO** a solicitação da empresa contratada, justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, parecer da Assessoria Jurídica da CPL e aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas-PB, para celebração deste instrumento de aditamento;

**RESOLVEM** as partes, com fulcro no que faculta o Art. 57, inciso II, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de ampliação e reforma da EMEIEF João Batista Campos, no Distrito Bom Jesus, no Município de São José de Piranhas - PB.

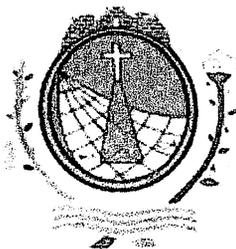
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato Nº 00203/2022 - CPL, proveniente do processo de Tomada de Preços 00004/2022.

2.2. O prazo do contrato é prorrogado pelo período de 06 (Seis) meses, a contar do fim da sua vigência (09/05/2023) até (09/11/2023).

**CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

3.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

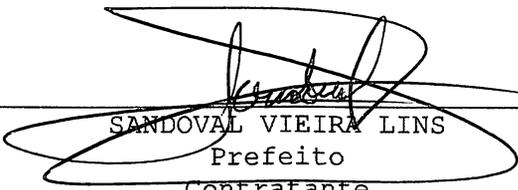
**CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São José de Piranhas - PB, 05 de maio de 2023.

  
 SANDOVAL VIEIRA LINS  
 Prefeito  
 Contratante

  
 JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ N° 04.320.189/0001-50  
 Getuliano Ferreira da Silva  
 CPF n° 266.068.948-24  
 Contratada

Testemunhas:

 CPF: 033.067.284-38  
 CPF: 093.387.794-32